



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

RESOLUÇÃO Nº 016, de 13 de setembro de 2022: *Dispõe sobre a nova eleição da vice presidência do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Marçionílio Souza - Bahia, Gestão 2021-2023.*



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 016, de 13 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a nova eleição da vice presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Marcionílio Souza - Bahia, Gestão 2021-2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Marcionílio Souza, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de Agosto de 2021, na Secretaria de Assistência Social, situada à Rua Daniel Braga nº 418, no uso da competência que lhe confere os artigos I e II do Decreto Municipal 022/2009 de 02 de Janeiro de 2009, e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e CONSIDERANDO a Lei 8.742/1993 que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 022/2009 de 02 de Janeiro de 2009, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social de Marcionílio Souza/BA, Órgão colegiado, paritário, deliberativo e fiscalizador para exercer o controle social da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 145/2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 237/2006, que dispõe sobre as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 059/2021 de 03 de Março de 2021 que homologa e mantém os demais membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

Digitalizado com CamScanner





Conselho Municipal de Assistência Social

CONSIDERANDO que a senhorita Tainara Braga Novaes não está residindo neste município, bem como, não está vinculada à secretaria de educação municipal, por esses motivos não consegue desempenhar as suas funções de vice presidente, se faz necessário uma nova eleição para a função de vice presidente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com unanimidade a indicação de Izzie Madalena Santos Amancio, enquanto representante da Secretaria de Educação no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Marçionílio Souza - Bahia, Gestão 2021-2023, para a vice presidência deste conselho.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Hellena Kelly Almeida dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

